



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - JD SINOBÉ - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

DECRETO Nº 177 "G"/2023 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE À FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATA TORRES DE SENE, Prefeita do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Constituição Federal em seu Artigo 40, § 1º, III, B, fica concedida Aposentadoria por Idade – **(0104)** à funcionária pública municipal **Sra. SONIA SILVEIRA SUGIMATI**, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 5.875.729-6 SSP/SP, do CPF Nº 526.841.998-68 e do PIS/PASEP nº 102.47573.17-2, no cargo de **"Assistente de Diretoria"**.

Parágrafo único - Os proventos serão pela média de Contribuição, em conformidade com o Art. 1º da Lei 10.887, de 18 de Junho de 2004, previsto no § 3º do Art. 40 da Constituição Federal, onde será considerada a média aritmética das maiores remunerações usadas como base nas contribuições, sendo enquadrado no nível de vencimento "7" referência "L", mais 25% (vinte e cinco por cento) de quinquênio e mais 16,67% (dezesesseis por cento e sessenta e sete centésimos) da sexta parte, a partir de **26º de novembro de 2023**.

Art. 2º - A aposentadoria tratada no presente Decreto é concedida em razão do que foi requerido pelo Processo Interno nº 13258/2023 - FUSBEMO.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 26/11/2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 22 de novembro de 2023.

RENATA TORRES DE SENE
Prefeita Municipal

RICARDO CARVALHO COSTA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

IEDA GONÇALVES
Gestora Interina - RPPS